



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Ofício Circular nº 05/2012/CSR/SDA

Brasília, 18 de Maio de 2012

Ao Responsáveis Técnicos das Certificadoras
C/c: Responsáveis pelo SISBOV nas SFAs

Assunto: Define o acompanhamento das medidas preventivas adotadas em ERAS que aderiram a Instrução Normativa N14/2009

Prezados Responsáveis Técnicos,

Os dados levantados junto aos registros do SISBOV, mostram a existência de um grande número de pedidos de adesão a IN14/2009, com expressivo número de propriedades que adotaram tal medida por mais de uma vez, não sendo possível observar qualquer melhora do sistema como um todo frente a estes achados de não conformidade.

Desta maneira, buscando o aperfeiçoamento do SISBOV e a redução do número de destes pedidos, é que a CSR define pela obrigatoriedade da certificadora verificar, que a propriedade adotou alguma medida preventiva, no sentido evitar que a não conformidade que originou a necessidade de ajuste de rebanho por meio da IN 14, volte a ocorrer.

Este controle deverá contemplar o registro da identificação da não conformidade, antes do lançamento do ajuste junto a BND.

A certificadora deverá também, quando da realização da vistoria para nova certificação, relatar e documentar em seu relatório de vistoria, as medidas adotadas pela propriedade no sentido de evitar que o mesmo erro, volte a ocorrer.

Os registros gerados por este controle, devem estar arquivadas junto as demais documentos relativos ao ERAS.

As certificadoras terão um prazo de 60 dias para implementar este controle junto aos ERAs sob sua Supervisão.

Atenciosamente,

José Luis Ravagnani Vargas
Coordenador da CSR